



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Secretaria de Gestão
Central de Compras

Brasília, 31 de agosto de 2017.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N.º 4

Trata-se de pedido de esclarecimento apresentado acerca dos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 5/2017 - UASG 201057, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição, de soluções de segurança de redes compostas de *firewall* corporativo e multifuncional para prover segurança e proteção da rede de computadores, contemplando gerência unificada com garantia de funcionamento pelo período de 60 (sessenta) meses, incluindo todos os *softwares* e suas licenças de uso, gerenciamento centralizado, serviços de implantação, garantia de atualização contínua e suporte técnico durante o período de garantia com repasse de conhecimento da solução a fim de atender às necessidades dos contratantes.

Considerando que o esclarecimento diz respeito ao estabelecido no item 2.2.2. do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão n.º 5/2017, o assunto foi submetido à análise e manifestação da Área Técnica.

ESCLARECIMENTO SOLICITADO:

“Segundo o Item 2.2.2 “Deve permitir a gerência centralizada dos equipamentos e contextos virtuais que compõem a solução de alta disponibilidade, devendo ser dimensionada e devidamente licenciada para atender, no mínimo, o número total de equipamentos físicos gerenciados e o número total de contextos virtuais possíveis, compatível com o limite operacional dos equipamentos e clusters gerenciados.” Entendemos que a “Solução de gerência centralizada” caso seja licenciado para o total de equipamentos do lote torna-se inexecutável o valor estimado para o item em qualquer um dos lotes. Por exemplo, o lote 1 possui 694 Firewalls (tipo1) e 240 Soluções de Gerencia, neste caso, a cada solução de gerencia deverá estar licenciado para gerenciar quantos Firewalls? Além disso, no Anexo “C” (PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO) algumas localidades estão adquirindo solução de gerencia conforme quantitativo de Firewalls e outras não. Dito isso como deve ser cotado a quantidade de licenças para os dispositivos a serem gerenciados pela Solução de Gerencia?”

RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA:

“Seguir os quantitativos definidos no Anexo C – Pauta distribuição do edital considerando-se os quantitativos de equipamentos indicados por cada UASG. Assim, a gerência centralizada deverá ser capaz de gerenciar o quantitativo de firewall(s) indicado(s) pelos órgãos, uma vez que cada órgão possui as suas necessidades conforme suas características e possui autonomia para tal definição.”

Dessa forma, a Pregoeira entende que o esclarecimento foi devidamente prestado pela Área Técnica, ao tempo em que se mantém à disposição para outros esclarecimentos que porventura sobrevierem.

GILNARA PINTO PEREIRA

Pregoeira